



Ministério da Educação
 Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Edifício-Sede - 2º Andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70047-900
 Telefone: 2022-9049 e - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA - ORGANISMO INTERNACIONAL

PROCESSO Nº 23000.013932/2021-51

TERMO DE REFERÊNCIA (TOR)			
Número e Título do Projeto: OEI/BRA/20-003 - DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS E AÇÕES PARA AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA, EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E TRADIÇÕES CULTURAIS BRASILEIRAS.			
Natureza do Serviço	Modalidade	Nº de vagas	Localidade de Trabalho
Consultoria	Produto	15 (quinze)	Território Nacional
Vinculação ao PRODOC			
Atividade 1.1.2: Aplicar, em caráter piloto, as metodologias e os instrumentos desenvolvidos na atividade 1.1.1 nas redes de ensino que ofertam educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para tradições culturais brasileiras e educação para relações étnico-raciais.			
Atividade 1.1.3: Analisar os resultados obtidos na atividade 1.1.2, propor subsídios à Semesp e elaborar instrumentos de gestão e orientação às redes de ensino quanto à oferta da educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para tradições culturais brasileiras e educação para as relações étnico-raciais.			
Objetivo da Contratação			
Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de estudos relativos aos processos de implementação da BNCC pelos sistemas de ensino, etapa do Ensino Fundamental, considerando a predominância da oferta a esta modalidade e o avanço das estratégias de implementação da BNCC junto aos municípios, com objetivo de Fortalecer as diretrizes, ferramentas e metodologias voltadas para as políticas educacionais de educação do campo, educação escolar indígena, educação escolar quilombola, educação para as relações étnico-raciais e tradições culturais brasileiras, por meio da identificação de novas demandas, ações e mecanismos de articulação.			
Unidade Supervisora e Cargo do Supervisor			
DMESP			

I Justificativa

De acordo com o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, que estabelece a estrutura regimental do Ministério da Educação, é competência da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação (SEMESP) planejar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino e demais agentes, a implementação de políticas para a educação especial, para a educação bilíngue de surdos, para a educação do campo, a educação escolar indígena e quilombola e para as comunidades tradicionais. Além disso, a Secretaria tem como responsabilidade fomentar ações educacionais que reconheçam a transversalidade da educação para as relações étnico-raciais e a valorização das tradições culturais brasileiras em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Em linhas gerais, tais competências consideram a diversidade e as desigualdades implicadas nas condições de acesso das populações do campo, indígenas e quilombolas e comunidades tradicionais à educação. Também ressaltam a importância de que os sistemas de ensino considerem a transversalidade da educação para as relações étnico-raciais e suas implicações para a formação integral dos estudantes sob uma perspectiva cidadã, em acordo com o que propõe o Art. 26-A da LDB. Por fim, reconhecem a importância das tradições culturais brasileiras, nas suas diferentes formas de expressão, para organização dos processos formativos desenvolvidos na escola.

Para além da ampliação do acesso das populações do campo, indígenas e quilombolas à escola, que pode ser contabilizado, entre outros, pelo aumento no número de matrículas por rede de ensino, é fundamental desenvolver ações em favor da permanência dessas populações no sistema educacional com êxito em seus processos de aprendizagem. Sabe-se que tais condições envolvem uma complexidade de fatores, os quais dão base às políticas públicas de educação, como as demandas de adequação da infraestrutura de escolas, dos materiais didáticos, da formação de professores e da organização do trabalho pedagógico.

Em relação aos referenciais pedagógicos voltados ao aprimoramento do ensino, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) tem se destacado como marco normativo no cenário nacional. A BNCC define um conjunto de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo da Educação Básica, devendo repercutir em outras dimensões do ensino, como nos processos de formação de professores, de revisão dos projetos pedagógicos das escolas e de orientações tanto sobre materiais didáticos quanto sobre avaliação e acompanhamento das aprendizagens. Desde a sua aprovação, em 2017, as discussões relacionadas ao currículo se intensificaram junto às redes de ensino, dando início à elaboração de novas propostas curriculares em regime de colaboração federativa.

No contexto de implementação das orientações da BNCC, a construção de espaços de interlocução entre diferentes instâncias, incluindo a representação e a participação qualitativa de diferentes atores é fundamental, na medida em que o documento curricular deve dialogar com as diversidades regionais. Nessa linha, cabe à DMESP, no exercício de suas atribuições, monitorar em que medida os novos currículos da Educação Básica expressam referenciais e concepções pedagógicos dos povos e comunidades do campo, indígenas e quilombolas em suas regiões de abrangência. O objetivo é apoiar os entes federados na implementação de currículos alinhados às diversidades regionais, na perspectiva de assegurar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento a todos os povos e comunidades em seus territórios.

Este estudo compreenderá, portanto, o levantamento e análise de dados documentais e de campo relacionados à implementação da BNCC, por meio da elaboração de metodologia criada pela DMESP, incluindo a definição de amostras de municípios nas cinco regiões brasileiras e de indicadores, a serem elaborados pela equipe de consultores junto à DMESP. Para a realização do estudo, priorizar-se-á a etapa do Ensino Fundamental, considerando a predominância da sua oferta para as modalidades em questão e o avanço nos processos de elaboração dos currículos municipais em relação à BNCC.

Em atenção às medidas de enfrentamento da pandemia de Covid-19, a aplicação de instrumentos de pesquisa e coleta de dados seguirá os protocolos de biossegurança estabelecidos. Para tanto, priorizar-se-á a utilização dos meios disponíveis, como mensagens eletrônicas, telefones, redes sociais, vídeos conferências, webconferências e/ou outros meios que possibilitem a obtenção dos resultados esperados.

II Atividades e Produtos Esperados

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico sobre o panorama e a situação dos currículos municipais em relação à BNCC, bem como as demandas relativas ao alinhamento dos currículos municipais aos marcos legais e pedagógicos da educação do campo, da educação escolar indígena, da educação escolar quilombola, da educação para tradições culturais brasileiras e da educação para relações étnico-raciais.

Atividade 1.1: delinear o panorama dos municípios da amostra em relação à implantação da BNCC.

Atividade 1.2: realizar levantamento dos currículos municipais, junto às secretarias de educação e demais entidades articuladas à implementação da BNCC junto aos municípios.

Atividade 1.3: analisar os currículos municipais, a partir de indicadores elaborados junto à DMESP, em consonância com os parâmetros da BNCC e com os marcos legais e pedagógicos da educação do campo, da educação escolar indígena, da educação escolar quilombola, da educação para tradições culturais brasileiras e da educação para relações étnico-raciais.

Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico sobre as estratégias de governança adotadas pelos municípios para implantação da BNCC, com foco nas ações voltadas ao alinhamento dos currículos à educação do campo, à educação escolar indígena, à educação escolar quilombola, à educação para tradições culturais brasileiras e à educação para relações étnico-raciais.

Atividade 2.1: identificar as equipes de gestão e currículo vinculadas à implantação da BNCC junto aos municípios da amostra.

Atividade 2.2: aplicar instrumento de coleta de dados sobre as estratégias de governança adotadas para implantação da BNCC, junto às equipes de gestão e currículo vinculadas aos municípios da amostra.

Atividade 2.3: analisar os dados coletados na atividade 2.2 a partir de indicadores elaborados junto à DMESP.

Produto 3: documento técnico contendo orientações e estratégias de gestão, a partir da identificação das principais demandas e práticas exitosas de governança referentes à implementação da BNCC, nos marcos da educação do campo, da educação escolar indígena, da educação escolar quilombola, da educação para tradições culturais brasileiras e da educação para relações étnico-raciais, visando subsidiar a DMESP na articulação e apoio aos entes federados.

Atividade 3.1: identificar as principais demandas de alinhamento dos currículos à BNCC e aos marcos da educação do campo, da educação escolar indígena e da educação escolar quilombola, da educação para tradições culturais brasileiras e da educação para relações étnico-raciais.

Atividade 3.2: identificar práticas exitosas de governança adotadas pelos municípios para alinhamento da BNCC aos marcos da educação do campo, da educação escolar indígena e da educação escolar quilombola, da educação para tradições culturais brasileiras e da educação para relações étnico-raciais.

Atividade 3.3: elaborar documento técnico contendo subsídios à SEMESP para adoção de estratégias de apoio aos entes federados nos processos de implantação dos currículos municipais.

III Valor Total do Contrato, Prazo e Cronograma de Atividades

O custo total dos serviços de consultoria foi estimado em **R\$ 750.000,00** (setecentos e cinquenta mil reais), para 15 (quinze) consultores em um período de até 8 (oito) meses,

Sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais para cada consultor, observando-se, para o desembolso financeiro, o cronograma indicado no quadro abaixo.

Produtos	Prazo de Entrega	Valor em R\$
Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico sobre o panorama e a situação dos currículos municipais em relação à BNCC, bem como as demandas relativas ao alinhamento dos currículos municipais aos marcos legais e pedagógicos da educação do campo, da educação escolar indígena, da educação escolar quilombola, da educação para tradições culturais brasileiras e da educação para relações étnico-raciais, a depender da modalidade de atuação do consultor.	60 dias após assinatura do contrato.	R\$ 15.000,00
Produto 2: Documento técnico contendo estudo analítico sobre as estratégias de governança adotadas pelos municípios para implantação da BNCC, com foco nas ações voltadas ao alinhamento dos currículos à educação do campo, à educação escolar indígena, à educação escolar quilombola, à educação para tradições culturais brasileiras e à educação para relações étnico-raciais, a depender da modalidade de atuação do consultor.	150 dias após a assinatura do contrato. (5 meses)	R\$ 15.000,00
Produto 3: documento técnico contendo orientações e estratégias de gestão, a partir da identificação das principais demandas e práticas exitosas de governança referentes à implementação da BNCC, nos marcos da educação do campo, da educação escolar indígena, da educação escolar quilombola, da educação para tradições culturais brasileiras e da educação para relações étnico-raciais, visando subsidiar a SEMESP na articulação e apoio aos entes federados.	240 dias após assinatura do contrato	R\$20.000,00
Total: Considerando os 15 consultores		R\$ 750.000,00

IV Critérios e forma de apresentação dos trabalhos

Os produtos serão entregues por meio eletrônico e com a capa assinada pelo consultor, no protocolo da SEMESP. Os Produtos serão pagos mediante Ofício e Parecer de Aprovação, elaborados pela Diretoria demandante do serviço.

V Perfil do consultor**5.1. Indicação da formação acadêmica mínima:**

Graduação em qualquer área do conhecimento, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e pós-graduação em qualquer área.

5.2. Exigências específicas:

Experiência mínima de 03 (três) anos em docência ou pesquisa ou gestão de programas educacionais relacionados à educação indígena ou à educação quilombola ou à educação do campo.

VI Insumos

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o (a) consultor (a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

VII Número de vagas**15 (quinze)**

No ato de inscrição, o consultor deverá identificar a modalidade - educação do campo, educação indígena ou educação quilombola - em que, preferencialmente, deseja atuar, sendo que caberá à DMESP dispor sobre a distribuição de consultores por modalidade e região, após o processo de seleção.

As temáticas relacionadas à educação para as relações étnico-raciais e às tradições culturais brasileiras, por sua transversalidade, comporão todo o estudo, independente da modalidade e da área de abrangência de atuação do consultor.

Tabela 1 - Número de vagas por modalidade e região

MODALIDADE	REGIÃO	CONSULTOR
Educação escolar indígena (5 vagas)	Região Norte	Consultor 1
	Região Nordeste	Consultor 2
	Região Sudeste	Consultor 3
	Região Centro-Oeste	Consultor 4
	Região Sul	Consultor 5
Educação escolar quilombola (5 vagas)	Região Norte	Consultor 6
	Região Nordeste	Consultor 7
	Região Sudeste	Consultor 8
	Região Centro-Oeste	Consultor 9
	Região Sul	Consultor 10
Educação escolar do campo (5 vagas)	Região Norte	Consultor 11
	Região Nordeste	Consultor 12
	Região Sudeste	Consultor 13
	Região Centro-Oeste	Consultor 14
	Região Sul	Consultor 15

VIII Localidade de Trabalho

Território nacional.

IX Processo Seletivo e Critérios de Avaliação

9.1 Processo Seletivo

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular, análise da documentação comprobatória e entrevista.

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SEMESP/MEC.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico ugpsemespdoc@mec.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

Serão convidados para a etapa de entrevistas os **30 (trinta)** candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

A entrevista será realizada por telefone, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9.2 Critérios de Avaliação

A avaliação, realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), deve considerar os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

9.2.1 Perfil

		Qualificação e Experiência do Candidato		Pontuação
1	Qualificação do candidato	É obrigatório que possua graduação em qualquer área de conhecimento.	[100%] 20 pontos: doutorado. [80%] 16 pontos: mestrado. [70%] 14 pontos: pós-graduação lato sensu.	20
2	Experiência do candidato	É obrigatório que tenha experiência mínima de 3 (três) anos em docência ou pesquisa ou gestão de programas educacionais relacionados à educação indígena ou à educação quilombola ou à educação do campo.	[100%] 40 pontos: 7 (sete) anos ou mais de experiência. [90%] 36 pontos: 6 (seis) anos de experiência. [80%] 32 pontos: 5 (cinco) anos de experiência. [70%] 28 pontos: 4 (quatro) anos de experiência. [60%] 24 pontos: 3 (três) anos de experiência.	40
TOTAL DE PONTOS				60

9.2.2 Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação Acumulativa – Máximo 40 pontos)	PONTUAÇÃO
Critério 1 - Conhecimentos sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) referente aos direitos relacionados à Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação Escolar do Campo e à Educação para as Relações Étnico-Raciais.	Até 20 pontos
Critério 2 – Conhecimento sobre os pressupostos, diretrizes e marcos legais relacionados à implementação da BNCC pelas redes de ensino. Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017: institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. BNCC, itens 1 e 2: Introdução e Estrutura da BNCC.	Até 20 pontos

X Regime Jurídico

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto Nº 5.151/2004.

De acordo.

FABRÍCIO STORANI

Diretor de Modalidades Especializadas de Educação e Tradições Culturais Brasileiras

De acordo.

ILDA RIBEIRO PELIZ

Secretária de Modalidades Especializadas de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Fabício Storani de Oliveira, Diretor(a)**, em 11/06/2021, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ilda Ribeiro Peliz, Secretário(a)**, em 14/06/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2680268** e o código CRC **63EB5A25**.

1.